



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

ESTADO DO PARANÁ

Lei Municipal nº 669/78

Súmula: Altera a denominação da Praça Dois Poderes, passando a denominar-se Praça Três Poderes.

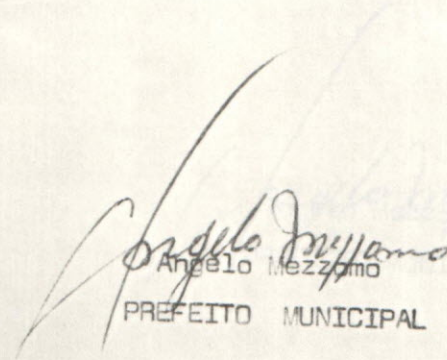
Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, decretou e eu Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica alterada a denominação da Praça Dois Poderes passando a denominar-se Praça Três Poderes.

Art. 2º) - Esta lei entrará em vigor na data da instalação oficial do Poder Judiciário da Comarca de Coronel Vivida no novo edifício especialmente construído pelo Tribunal de Justiça junto à praça atualmente denominada Dois Poderes.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de Junho de 1978, 90ª da República e 23ª do Município.


Angelo Mezzomo

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,


Antonio Felipe

SECRETÁRIO GERAL